

Contrato

Aquisição de Serviços de Cedência de Espaço para acções de Formação

Entre

Primeira Outorgante: PrimeAtlantic - Investimentos e gestão, Lda., sito na Estrada da Luz, 90, 4ºF, 1600-160 Lisboa, pessoa coletiva n.º 510 912 583, neste ato representada pelo Gerente [redacted], com o cartão de cidadão n.º [redacted], com poderes para o presente ato - na qualidade de **Entidade Adjudicante**

Segunda Outorgante: Crucialastral - Formação e Consultoria Unipessoal Lda, pessoa coletiva n.º 515978230, com sede na Avenida Duques de Bragança, 12, 7160-209 Vila Viçosa, neste ato representada por [redacted], com poderes para o presente ato - na qualidade de **Adjudicatário**

E POR AMBAS FOI DITO

Que pelo presente instrumento formalizam a contratação de uma Aquisição de Serviços que se regerá nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, adiante designado CCP, e respetiva legislação complementar, e ainda nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o perfeito e pontual cumprimento da aquisição de serviços cuja execução a gerência da Entidade Adjudicante deliberou adjudicar ao Adjudicatário, na sequência do procedimento designado por CP_2125_03 - Aquisição de Serviços de Cedência de Espaço para acções de Formação.

Do presente contrato fazem parte integrante as peças de procedimento, a proposta, os esclarecimentos prestados, os documentos de habilitação do Adjudicatário.

Cláusula 2ª

Descrição do Objeto

1. O objeto do contrato é a cedência de instalações/espaco localizadas em Avis, para desenvolvimento de acções de formação integradas no projecto POISE-03-4231-FSE-002125, tipologia 3.03 – Formação Modular para DLD, obedecendo aos requisitos exigidos pelo POISE e demais legislação aplicável.
2. Esta cedência de instalações/espaco inclui a utilização de mobiliário (mesas e cadeiras), videoprojector e quadro branco/flipchart.

Cláusula 3ª

Prazo

O presente contrato terá início em 04/12/2020, data em que o Adjudicatário inicia a cedência da sala de formação e termo em 08/02/2021.

Cláusula 4ª

Contraprestação

Como contrapartida pela utilização do espaço indicado na cláusula primeira, a Entidade Adjudicante pagará ao Adjudicatário o valor de 1.250€ (mil e duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (se aplicável), correspondente a 250 horas ao valor de 5€/hora.

Cláusula 5ª

Obrigações do Adjudicatário

1. O Adjudicatário deverá dotar a sala das condições técnicas, operacionais e de conforto necessários às atividades que nela serão desenvolvidas.
2. O Adjudicatário deverá garantir uma adequada e regular conservação/manutenção da sala de formação.
3. Os encargos e despesas correntes inerentes ao fornecimento de bens ou serviços relativos ao imóvel cedido, tais como água, eletricidade, gás, telefone, rede de dados, limpeza e outros custos de funcionamento, bem como o seguro para o recheio do Edifício e outros que, por lei, sejam obrigatórios para o normal funcionamento do espaço são da responsabilidade do Adjudicatário.

Cláusula 6ª

Obrigações da Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante compromete-se a utilizar o espaço e os equipamentos referidos no número 2 da cláusula 2ª, de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis.

Cláusula 7ª

Extinção do contrato

1. O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou por rescisão.
2. Qualquer que seja a causa da rescisão, a Entidade Adjudicante fica obrigada a entregar ao Adjudicatário todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente.
3. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das devidas indemnizações legais.
4. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Avis, 4 de Dezembro de 2020

Entidade Adjudicante

Adjudicatário

PrimeAtlantic

Formação e Gestão, Lda
Estrada de Luz, 90 - 4.º F., 1400-100 Lisboa
NIPC: 610812563 • Cap. Social 43.000

(assinatura)

CRUCIALA STRAL
FORMAÇÃO E CONSULTORIA
UNIPessoal LDA
515 978 230

(assinatura)